

DECRETO Nº 205, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 12.500.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VII e § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1306)	R\$ 2.035.473,06
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 203)	R\$ 8.251.743,27
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339040.10.122.0005.2.612.01.310000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	(Ficha 1115)	R\$ 13.476,57
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	02.14.01.339039.06.122.0003.2.622.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 458)	R\$ 29.441,65
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 36)	R\$ 44.162,50
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 178)	R\$ 44.162,50
2	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	02.02.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 14)	R\$ 29.441,65
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339039.04.123.0001.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49)	R\$ 2.052.098,80

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do provável excesso de arrecadação, decorrente do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 19/06/2021